



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

07 de Abril de 2011 - ANO - X. Nº 476 - Pág. 4.085 à 4.088 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 2.219, DE 06 DE ABRIL DE 2011. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas COMAD, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas COMAD de Caucaia/CE, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas. § 1º Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal. § 2º O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional Antidrogas - Sisnad, de que trata o Decreto Federal 3.696 de 21 de dezembro de 2000. § 3º Para os fins desta Lei, considera-se: I redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas. II droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos; III drogas ilícitas são aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada à Secretaria Nacional Antidrogas SENAD e o Ministério da Justiça MJ; Art. 2º São objetivos do COMAD: I instituir e desenvolver o Programa Municipal sobre Drogas PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas; II acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União; e III propor ao Prefeito e a Câmara Municipal as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei. § 1º O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações. § 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD, e o Conselho Estadual Antidrogas - CONEN, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação. Art. 3º O COMAD fica assim constituído: I Presidente; II Secretário-Executivo; e III Membros. § 1º Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período. § 2º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito. Art. 4º O COMAD fica assim organizado: I Plenário; II Presidência; III Secretaria-Executiva; e IV Comitê-Remad. *Parágrafo único.* O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno. Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas. § 1º O COMAD**

deverá providenciar a imediata instituição do REMAD Recursos Municipais Antidrogas, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo Promad. § 2º O REMAD será gerido pelo Órgão Fazendário Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário. § 3º O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD. Art. 6º As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público. *Parágrafo único.* A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho. Art. 7º O COMAD providenciará as informações relativas à sua criação a Senad e ao Conen, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas. Art. 8º O COMAD providenciará a elaboração do seu Regimento Interno. Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 06 de abril de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**LEI Nº 2.220, DE 06 DE ABRIL DE 2011. Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e o Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social IDEAR, para implantação da Política Pública de Trabalho e Emprego no Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, autorizado a celebrar convênio com o Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social IDEAR, no valor global de R\$ 162.626,12 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos), sendo R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais) a contrapartida do Município de Caucaia/CE e R\$ 31.946,12 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), a contrapartida do Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social IDEAR. Art. 2º O convênio supramencionado terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Art. 3º Fica a Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo autorizada a renovar, anualmente, o referido convênio, até o exercício de 2012. Art. 4º As obrigações assumidas pelos convenentes serão fixadas no respectivo plano de trabalho vinculado ao convênio, assinado pelas partes. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.088, de 16 de novembro de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 06 de abril de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 2.221, DE 06 DE ABRIL DE 2011. Considera de Utilidade Pública o Centro de Apoio e Desintoxicação ao Dependente Químico Casa de Israel. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública, o Centro de Apoio e Desintoxicação ao Dependente Químico Casa de Israel. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 06 de abril de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**  
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Valdene Rífane Gurgel Mourão

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimaraes Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 065/2011-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, mais, o que dispõem os Arts. 17, § 4º e 5º, e Art. 18, da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia) e a Resolução nº 001/1997, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro do corrente ano, **EDILSON DE PAIVA CHAVES**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 6 da Resolução nº 01/1997, de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, de 14 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2011. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 066/2011-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, mais, o que dispõem os Arts. 17, § 4º e 5º, e Art. 18, da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia) e a Resolução nº 001/1997, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro do corrente ano, **RAIMUNDO MOREIRA DE LIMA NETO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 6 da Resolução nº 01/1997, de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, de 14 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2011. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

**PORTARIA Nº 067/2011-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução



denº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, mais, o que dispõem os Arts. 17, § 4º e 5º, e Art. 18, da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia) e a Resolução nº 001/1997, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro do corrente ano, ANA TEREZA MORAES SAMPAIO LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 6 da Resolução nº 01/1997, de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, de 14 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2011. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

**PORTARIA Nº 068/2011-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução denº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, mais, o que dispõem os Arts. 17, § 4º e 5º, e Art. 18, da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia) e a Resolução nº 001/1997, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro do corrente ano, JOSÉ ALDERY ALVES DE ALENCAR, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 6 da Resolução nº 01/1997, de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, de 14 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2011. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

**PORTARIA Nº 069/2011-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, mais, o que dispõem os Arts. 17, § 4º e 5º, e Art. 18, da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia) e a Resolução nº 001/1997, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro do corrente ano, DANIEL SILVA ROCHA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 6 da Resolução nº 01/1997, de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, de 14 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2011. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

**PORTARIA Nº 070/2011-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, mais, o que dispõem os Arts. 17, § 4º e 5º, e Art. 18, da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia) e a Resolução nº 001/1997, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro do corrente ano, REGINA CÉLIA HOLANDA ROCHA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 6 da Resolução nº 01/1997, de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, de 14 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2011. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

**PORTARIA Nº 071/2011-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, mais, o que dispõem os Arts. 17, § 4º e 5º, e Art. 18, da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia) e a Resolução nº 001/1997, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro do corrente ano, REGINA CELI MARTINS DE OLIVEIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 6 da Resolução nº 01/1997, de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, de 14 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2011. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS E AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20110328003. ORIGEM: CONVITE Nº 1311.11.02.25.1. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO. CONTRATADA (O): RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEFESAS E RECURSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES TEMPESTIVAS QUANTO A TRAMITAÇÕES, INCLUSIVE ADQUIRIDAS NOS PRÓPRIOS AUTOS, DOS REFERIDOS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO ESTADO DO CEARÁ TCM/CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 1311.09.122.0091.2.152 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS. Fonte de Recursos: próprio. VIGÊNCIA: 28 de março de 2011 a 28 de março de 2012. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2011.

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 26.001/2011.** O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de maio de 2011, às 09h00min., na sede da Comissão de Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, localizada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia/CE, estará realizando o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTI-ECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 09.002/2011TP.** A Comissão Permanente Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referida: Empresas Habilitadas: 1 - L.C.S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TEMÁTICA LTDA; 2 - A.P.B.J CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA, por cumprirem as regras editalícias. Fica aberto o prazo recursal. Caucaia, 07 de abril de 2011. José Cleandro Araújo Silva Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20110304009.** CONCORRÊNCIA Nº 09.010/2010-CP. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de diversas localidades no Município de Caucaia/CE. Valor total de R\$ 4.112.114,71 (quatro milhões, cento e doze mil, cento e quatorze reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0038.1.024 Construção de Obras D'arte 4.4.90.51.00. Origem dos Recursos: Contrato de Repasse nº 0222719-60/2007 Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal. Signatários: Município de Caucaia - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, representada pelo Secretário José Marques Feitosa Neto e de outro lado a empresa Construtora Madryd Ltda, representada pelo Sr. Rodrigo Amaro Mota. Data do Contrato: 04 de março de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20110401003. ORIGEM: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº SL 08.001/2011. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LOUSAS FIXAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 08222093 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA, no valor de R\$ 7.700,00. VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2011 a 01 de Abril de 2012. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2011**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09.002/2011-CP.** A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de Maio de 2011 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Concorrência nº 09.002/2011-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviço de construção de praças no Município de Caucaia-CE. A documentação do edital poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de expediente de 08h às 14h, Caucaia, 06 de abril de 2011. José Cleandro Araújo Silva Presidente da CPCL. Caucaia-CE.

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09.003/2011-CP.** A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de Maio de 2011 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Concorrência nº 09.003/2011-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas nas seguintes localidades: Parque Potira, Novo Pabussú e Itambé no Município de Caucaia-CE. A documentação do edital poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de expediente de 08h às 14h, Caucaia, 06 de abril de 2011. José Cleandro Araújo Silva Presidente da CPCL. Caucaia-CE.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20110321001. ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº SL. 06.001/2011. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA(O): F C FIRMIANO PEREIRA ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha, Município de Caucaia/CE. VALOR TOTAL: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 0621.10.302.0014.2.027 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.16.00, no valor de R\$ 7.760,00. VIGÊNCIA: 21 de março de 2011 a 21 de julho de 2011. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2011.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20110329001. ORIGEM: CONVITE Nº 06.11.02.28.1. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: FORTALNET BUREAU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE BOM PRINCÍPIO, MATÕES, TABULEIRO GRANDE E TUCUNDUBA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR TOTAL: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 0621.10.301.0013.2.023 ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 40.400,00. VIGÊNCIA: 29 de março de 2011 a 29 de março de 2012. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2011.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Data: 13/05/2011. Acordo de Empréstimo nº 2230/OC-BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID. Edital nº 001/2011. 1. O Estado do Ceará solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco [BID]"), em diversas moedas, no montante de US\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais PROARES II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para construção de obras nos Municípios do Estado do Ceará. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. 2. O Município de Caucaia, através do Convênio nº 158/2009, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social STDS, doravante denominado Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a CONSTRUÇÃO DE: - LOTE 01 - 01 CENTRO DE REFERÊNCIA À ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS NA LOCALIDADE CONJUNTO EL DORADO II; - LOTE 02 - 01 CENTRO DE REFERÊNCIA À ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS NA LOCALIDADE CAPUAN; - LOTE 03 - 01 CENTRO DE REFERÊNCIA À ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS NA LOCALIDADE CONJUNTO MARECHAL RONDON; - LOTE 04 - 01 POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL PADRÃO II COM QUADRA II NA LOCALIDADE DE CAMURUPIM. Os licitantes podem apresentar proposta completa para um, alguns ou todos os lotes. 3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº485, Altos, centro, Caucaia Ceará, Telefone: (85) 3387-8242, por meio de solicitação por escrito e o pagamento sem direito a restituição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por Edital. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 4. As propostas deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº485, Altos, centro, Caucaia Ceará, Telefone: (85) 3387-8242, até às 09 horas do dia 13 de Maio de 2011 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de:**

LOTE N		VR. DA GARANTIA
01	Construção de 01 (um) Centro de Referência a Assistência Social - CRAS, na localidade Conjunto Eldorado II;	R\$ 2.650,00
02	Construção de 01 (um) Centro de Referência a Assistência Social - CRAS, na localidade Capuan;	R\$ 2.650,00
03	Construção de 01 (um) Centro de Referência a Assistência Social - CRAS, na localidade Conjunto Marechal Rondon;	R\$ 2.650,00
04	01 Polo de Convivência Social - Padrão II, na Localidade Camurupim.	R\$ 10.100,00

e serão abertas imediatamente após às 09 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.